



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA

____ / ____ /2019

MEDIDA PROVISÓRIA 868/2018

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
NELSON BARBUDO	PSL	MT	

Art. 29.

I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;

II - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, exceto o serviço a que se refere o inciso III do caput do art. 7º: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, conforme o regime de prestação do serviço ou das suas atividades; e" (NR)

JUSTIFICATIVA

O entendimento é de que a redação original estaria mais adequada ao propósito da melhoria dos serviços, pois estimula um modelo mais economicamente eficiente e regulável, sem excluir a possibilidade de cobrança dos serviços mediante taxas e outros preços públicos. Da mesma forma, o setor de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos está em condições de também receber a mesma orientação, preparando-se para um modelo de delegação dos serviços à iniciativa privada.

____ / ____ / ____
DATA

ASSINATURA

CD/19881.65429-55